Apresentação: 10/11/2025 14:20:24.377 - CREDN
REQ n.221/2025

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por meio da Casa Civil, sugerindo que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, adote medidas imediatas para apurar, revisar e corrigir eventuais irregularidades e inconsistências administrativas relacionadas aos gastos com viagens internacionais do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, especialmente no que se refere a despesas extremamente superiores ao valor de mercado, em possível afronta aos princípios constitucionais da administração pública.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª., após a deliberação dessa comissão, que seja encaminhada ao Poder Executivo, por meio da Casa Civil, a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sugerindo a adoção de medidas imediatas para apurar, revisar e corrigir eventuais irregularidades e inconsistências administrativas relacionadas aos gastos com viagens internacionais do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, especialmente no que se refere a despesas extremamente superiores ao valor de mercado, em possível afronta aos princípios constitucionais da administração pública.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

CD259491262100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259491262100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER –** PL/GO

Apresentação: 10/11/2025 14:20:24.377 - CREDN
REQ n.221/2025

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Casa Civil, a adoção de medidas imediatas para apurar, revisar e corrigir eventuais irregularidades e inconsistências administrativas relacionadas aos gastos com viagens internacionais do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, especialmente no que se refere a despesas extremamente superiores ao valor de mercado, em possível afronta aos princípios constitucionais da administração pública.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Presidente da República — por meio da Casa Civil — que determine imediata apuração administrativa e revisão de procedimentos internos, tendo em vista a divulgação de informações extremamente graves relativas aos gastos de viagem do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, em missão oficial à China e à Índia durante o mês de outubro.

Os registros do Portal da Transparência revelam gastos fora do padrão aceitável para a Administração Pública, com valores muito acima daqueles usualmente praticados no mercado internacional, indicando possível mau uso do dinheiro público. O caso ganhou ampla repercussão nacional e reacendeu o debate sobre responsabilidade fiscal e critérios de economicidade no âmbito do Executivo Federal.

CD259491262100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259491262100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 10/11/2025 14:20:24.377 - CREDN
REQ n.221/2025

Segundo dados oficiais, amplamente divulgados pela imprensa[1], chama atenção o fato de que uma única passagem aérea, no trecho Londres → Pequim, custou R$ 73.812,53. O valor supera, inclusive, bilhetes de primeira classe de companhias aéreas reconhecidas pelo padrão de luxo — que, para o mesmo período e antecedência, não ultrapassariam R$ 35 mil, conforme comparativos publicados.

A rota escolhida pelo Ministro — Brasília → Londres → Pequim → Xangai → Nova Délhi → Pequim → São Paulo → Brasília — totalizou aproximadamente R$ 165,9 mil, apenas em passagens e diárias, sem que haja explicações técnicas, pareceres justificadores ou relatórios detalhando a necessidade de itinerário tão dispendioso.

Destaca-se ainda:

- *a ausência de informação sobre a classe adquirida, apesar do valor incompatível com passagens comerciais regulares;*
- *possíveis falhas de planejamento, já que a emissão ocorreu com 17 dias de antecedência;*
- *escolha de rotas incomuns, que ampliaram custos sem justificativa pública;*
- *inexistência, nos autos públicos, de parecer técnico da área administrativa do Ministério da Saúde que avalize tais gastos;*
- *inexistência de relatório detalhado de resultados da missão que justifique despesas tão elevadas;*
- *ausência de demonstração de vantagem para o interesse público, especialmente diante da crise no sistema de saúde e da carência de equipamentos básicos em regiões vulneráveis.*

[1] https://www.contrafatos.com.br/ministro-alexandre-padilha-gasta-mais-de-r-70-mil-em-passagem-aerea-para-a-china/

CD259491262100
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259491262100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 10/11/2025 14:20:24.377 - CREDN
REQ n.221/2025

Salienta-se, que entidades de auditoria e governança pública já destacaram que despesas dessa magnitude requerem justificativa formal, documentos internos, pareceres técnicos e análise de custo-benefício — exigências que, segundo os registros públicos, não estão disponíveis.

Os fatos, portanto, sugerem:

- *possível ineficiência administrativa;*
- *violação dos princípios da economicidade, moralidade, razoabilidade e proporcionalidade;*
- *eventual desperdício de recursos públicos;*
- *e a necessidade urgente de revisão de práticas de gestão, especialmente em viagens internacionais de alto custo.*

Considerando ainda que o sistema de saúde brasileiro sofre com escassez de equipamentos essenciais — como raio-X portátil, cujo custo unitário seria cerca de R$ 18 mil, possibilitando adquirir quase dez unidades com o valor gasto na viagem — a discrepância se torna ainda mais grave e incompatível com a realidade do país.

Diante de tais fatos, é imprescindível que a Casa Civil oriente o Ministério da Saúde a:

- *abrir auditoria interna;*
- *divulgar documentos e pareceres sobre a contratação das passagens;*
- *apresentar relatório técnico detalhando as razões da rota adotada;*
- *revisar protocolos de viagem;*
- *corrigir falhas administrativas;*
- *responsabilizar eventuais gestores envolvidos.*

CD259491262100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259491262100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 10/11/2025 14:20:24.377 - CREDN
REQ n.221/2025

Os elementos apresentados demonstram clara necessidade de intervenção administrativa. A disparidade entre os valores despendidos e os preços praticados no mercado, somada à ausência de documentos justificadores, evidencia uma possível violação frontal aos princípios constitucionais da administração pública.

Assim, esta Indicação busca reforçar o controle, a transparência e a responsabilização no uso de recursos públicos, bem como prevenir que situações semelhantes ocorram no futuro.

Diante disso, recomenda-se ao Presidente da República, por meio da Casa Civil, que determine imediatamente a adoção das providências administrativas necessárias para apurar, corrigir e prevenir possíveis irregularidades.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

CD259491262100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259491262100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer